

Resolução nº 02/2024 COMUI – Conselho Municipal do Idoso/Passo Fundo/RS

Dispõe sobre liberação de recursos do FUMUI à ILPIs – Instituições de Longa Permanência para Idosos, ratificando a aprovação conforme resolução 01/2023 de 06/03/2023. Aprovada em Plenária realizada em 10 de janeiro de 2024, através da Ata nº 01/2024 com base na Resolução 02/2022, alterada pela Resolução 05/2023.

O **Conselho Municipal do Idoso (COMUI)** de Passo Fundo, legalmente instituído e regularmente em funcionamento, conforme a Lei Municipal nº 3.619 de 28 de agosto de 2000, considerando a pauta tratada em reunião ordinária do dia 07/12/2022, vem **RATIFICAR A APROVAÇÃO** e destinação de recursos provenientes do FUMUI no valor de R\$ 249.999,72 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos). Confirma o estabelecido em R\$ 2.155,17 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) por idoso. À Obra Social São Vicente de Paulo será destinado o valor de R\$ 109.913,67 (Cento e nove mil novecentos e treze reais e sessenta e sete centavos), e à Fundação Beneficente Lucas Araújo será destinado o valor de R\$ 140.086,05 (Cento e quarenta mil oitenta e seis reais e cinco centavos).

A aplicação dos valores devem seguir os Planos de trabalho apresentados pelas Instituições de Longa Permanência para Idosos contempladas, sob orientação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social – SEMCAS.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passo Fundo, 10 de janeiro de 2024.



Suayla Peruzzo

Presidente Conselho Municipal do Idoso